

# Proposta de Lei n.º 4/XV/1

(Orçamento do Estado para 2022)

# Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

## **CAPÍTULO IX**

# Outras disposições

## "Artigo 179.°

## Utentes inscritos por médico de família

1 – Até ao final de 2022, o Governo fica vinculado a tomar todas as medidas necessárias à contratação do número de médicos de família necessários para concretizar a meta de que todos os utentes tenham uma equipa de saúde familiar atribuída.

- 2 (...).
- 3 (...).
- 4 (...).
- 5 (...)

#### Nota Justificativa:

A falta de meios e recursos no Sistema Nacional de Saúde continua a ser um problema profundo e que diariamente preocupa todos os cidadãos, mas nem sempre parece de igual modo preocupar

os governantes. Tanto assim é que os anos passam, as promessas de contratação de novos profissionais aglomeram-se, mas nunca, nunca se operam na dimensão do que é necessário e muitas vezes prometido por sucessivos governos.

Os médicos de família são profissionais de excelência que pela dificuldade que diariamente vivem se encontram muitas vezes a braços com uma dimensão laboral que os desrespeita na sua dignidade e esforço e não garante por essa mesma situação o devido tratamento que com mais efectivos, melhor seria distribuído e prestado.

Esta realidade já seria suficientemente difícil de compreender a aceitar, mas ainda mais se torna quando ano após ano, este mesmo governo compromete-se a garantir a meta de que todos os portugueses terão direito a médico de família, promessa que até ao momento não foi cumprida.

Face ao exposto, propomos alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1 nos moldes apresentados.

Palácio de São Bento, 13 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

**Bruno Nunes** 

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa